

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 052/2008**

*Súmula:* Aprova prorrogação de vigência de convênios firmados entre o Município de Londrina e entidades sociais para execução de emenda parlamentar destinada à Proteção Social Especial

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A prorrogação da vigência do convênio firmado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome até o mês de outubro de 2009.
- O tempo transcorrido até que as providências e documentos fossem viabilizados pelas entidades, de modo a possibilitar a assinatura do convênio com o Município para efetivação do repasse dos recursos.
- A vigência do convênio com as entidades estar fixada para dezembro de 2008 e não haver tempo suficiente para que a execução ocorra, tendo em vista que apenas recentemente as mesmas receberam os recursos e que terão que realizar processo licitatório para aquisição dos itens constantes no plano de trabalho.
- A deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de outubro de 2008.

*RESOLVE:*

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência dos convênios firmados entre o Município de Londrina e as entidades sociais contempladas com recursos de emenda parlamentar repassada ao Município por meio do Convênio nº 654/2006 até 31/08/2009.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de novembro de 2008.

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Presidente